



## **ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

### **COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

#### **Parecer**

**Proposta de Decisão do Conselho apresentada pela Comissão, relativa à conclusão do acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e a República Árabe do Egito**

**COM/2007/352**

#### **I. Nota Preliminar**

No cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

**COM/2007/352**

**Proposta de Decisão do Conselho apresentada pela Comissão, relativa à conclusão do acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e a República Árabe do Egito**

#### **II. Análise do Relatório**

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

- O acordo de cooperação científica e tecnológica a que se refere o documento comunitário em apreciação, surge no quadro do Acordo Euro-Mediterrânico



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

que criou uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado e a República Árabe do Egipto, por outro, que entrou em vigor em 25 de Junho;

- O acordo de cooperação científica e tecnológica em apreço estabelece um quadro formal de cooperação que, nestas áreas, permite alargar e intensificar a realização de actividades de cooperação nos domínios de interesse comum.

### III. Conclusões

1. A iniciativa aqui em apreço não fere quer o princípio da subsidiariedade quer o princípio da proporcionalidade preconizados no artigo 5.º do Tratado da Comunidade Europeia;
2. As matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da Republica, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;

### Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 24 de Junho de 2008

A Deputada Relatora

O Presidente da Comissão

Zita Seabra

Vitalino Canas